



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino – Série Ouro**  
Jogo SO40 - **FOZ CATARATAS X MARRECO FUTSAL**

Data/local: **21/06/2021 – Foz do Iguaçu/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante legal, no uso das atribuições previstas no art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com base na documentação inclusa e na respectiva súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, precipuamente oferecer **D E N Ú N C I A**, em relação à:

**Sr. PEDRO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 391.394.251-34, Atendente da equipe FOZ CATARATAS POKER, pois, aos 06'03'' da partida, após reclamações incessantes e ofensas, o árbitro principal solicitou que o mesmo se retirasse do ginásio. Em ato contínuo, Pedro dos Santos Silva falou: *“vai tomar no seu cu seu bosta, vai se foder seu filho da puta, vou te esperar aqui fora assim que terminar a partida”*, conforme consta do Relatório do árbitro e do anotador.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD, e ainda, incorre o denunciado nas penas do art. 243-C.**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Assim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 08 de julho de 2021

**GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF**  
Procurador de Justiça Desportiva